

Exercício: 2025

Decreto nº 5315/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

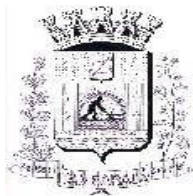
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 222.252,19 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
499 - 3.3.90.93.00.00	03496 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,90
500 - 3.3.90.93.00.00	03497 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,46
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.1.073.	PROJETO INVESTIMENTOS EM SAUDE ESTADUAL	
498 - 4.4.90.52.00.00	29494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.010,77
497 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.230,06
Total Suplementação:		222.252,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL